

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 17 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 302



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 089/2021

Nomeia Diretor do Departamento de Estradas Vicinais, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos Arts. 39, 40 e 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear o Sr. **MARCOS ODINÁ BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº RG-5.654.293-0/PR e do CPF/MF nº 710.386.399-72, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir da data de 09/06/2021, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo CC-2 da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009.

Torna sem efeito a Portaria nº 085, de 09/06/2021, em função de digitação errada da nomenclatura do cargo a ser exercido pelo nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos dezesseis dias de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2021

Exonera Secretária Municipal de Administração de Sub-Prefeitura, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos Arts. 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **SANDRA MARA MACHADO GARBELINI**, portadora da cédula de identidade nº RG-5.717.636-9/PR e do CPF/MF nº 974.779.589-20, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUB-PREFEITURA** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos dezesseis dias de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 2/2021, destinada a outorga onerosa em favor de duas empresas, microempresas, empresa de pequeno porte ou microempresários individuais, dos serviços funerários em todo o território do município, pelo tipo de melhor técnica e maior oferta de preço, nos termos do inciso VI do art. 15 da Lei Federal no 8.987/1995, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: IBAPAF SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, P.LEFKUM-SERVICOS FUNERARIOS-ME, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação em data de 31/05/2021, que as apreciou e julgou classificadas conforme o quadro abaixo:

IBAPAF SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CONCESSÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SVÇO	1,00	10.000,00	10.000,00

P.LEFKUM-SERVICOS FUNERARIOS-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCESSÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SVÇO	1,00	10.000,00	10.000,00

e considerou as proponentes acima mencionadas como sendo vencedoras da licitação, por terem atendido as exigências do edital, e ofertado os valores globais dentro dos valores mínimos estipulados no edital; ratifico os atos decisórios da Comissão de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final da licitação as proponentes vencedoras acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, dezessete dias de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal